

Situação dos Municípios Brasileiros

Introdução

A situação econômica brasileira tem apresentado uma onda crescente de incerteza. Tal quadro é motivado e composto por um cenário de perspectiva de inflação acima do teto da meta, recessão do PIB prevista pelo governo de 1,49%, redução de competitividade da indústria ao longo dos últimos anos causada também por desvalorização do real, balança comercial em déficit e os baixos investimentos estrangeiros.

Esta conjuntura macroeconômica impacta diretamente e negativamente na decisão de consumir/investir dos agentes. Isto reduz a arrecadação tributária e, conseqüentemente, as transferências constitucionais como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Diante disto, o presente estudo visa esclarecer o quadro atual das finanças municipais e o que tem causado a presente situação. Na primeira seção é abordado o impacto que as desonerações, criadas pelo governo federal, causou nas contas municipais. Em seguida, é evidenciado o quanto teria sido repassado ao total dos municípios de cada Estado se a Lei 12.734/12 estivesse em vigor. A terceira seção mostra a comparação entre os repasse já realizados do FPM em 2015 e os de 2014. É importante ressaltar que a análise é segregada por Estados, mas os dados indicam a totalização de todos os municípios de um determinado Estado.

Desonerações do Governo Federal

A partir da crise econômica mundial de 2008, o Governo Federal com a intenção de estimular a economia agravou ainda mais a situação das finanças municipais, uma vez que promoveu diversas desonerações. As desonerações feitas no Imposto sobre Produtos industrializados (IPI) e o 'congelamento' da tabela de alíquotas do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) afetam diretamente as contas municipais, pois ambos os impostos compõem o FPM.

O montante do Fundo equivale a um percentual de 23,5% de cada imposto, depois de descontados os valores das restituições e dos incentivos fiscais. A União detém a prerrogativa da administração desses dois impostos (IPI e IR) e, em época de crise

econômica, estes são afetados diretamente por serem tributos fundamentais para políticas fiscais restritivas. Em virtude destas políticas econômicas, estes impostos, que são partilhados com os estados e municípios, têm redução de suas transferências virando um problema para tais entes.

A crise econômica de 2008 afetou o mercado brasileiro, levando o Estado a adotar medidas expansionistas na busca da estabilidade econômica. Uma das principais medidas foi a redução das alíquotas do IPI. Além desta desoneração, o governo estagnou a tabela de alíquotas do IR. Somando as duas medidas, os municípios brasileiros perderam R\$ 121,454 bilhões de reais de 2008 a 2014 em repasses para o FPM. Tal informação está evidenciada na tabela abaixo.

Tabela 1: Impacto das desonerações de IPI e IR - 2008 a 2014 (em R\$)

UF	Total	UF	Total
AC	624.517.109	PB	3.922.379.247
AL	2.888.752.051	PE	6.051.462.817
AM	1.807.992.433	PI	3.174.641.974
AP	449.736.534	PR	8.227.490.181
BA	11.078.188.650	RJ	3.628.208.039
CE	6.222.268.453	RN	3.053.572.371
DF	191.671.853	RO	1.057.717.345
ES	2.104.063.546	RR	498.392.729
GO	4.430.443.324	RS	8.218.894.476
MA	5.052.770.683	SC	4.726.304.985
MG	15.920.908.647	SE	1.793.835.469
MS	1.838.759.127	SP	16.118.947.754
MT	2.226.625.709	TO	1.745.448.925
PA	4.400.770.330	BR	121.454.764.761

Fonte: TCU

Royalties e a Lei 12.734/12

A liminar concedida nos autos da ADI 4917 sob a relatoria da Ministra Cármen Lúcia, que suspendeu artigos da Lei 12.734 de 2012, impediu que a grande maioria dos Municípios brasileiros recebesse, desde o mês de junho de 2013, valores de royalties e participação especial (PE) referentes à produção a partir de abril de 2013. Estes recursos deveriam entrar na nova distribuição determinada pela Lei 12.734 de 2012 e são destacados na tabela 2.

Tabela 2: Arrecadação dos MUNICÍPIOS com Royalties e PE em MAR -produção de abril de 2013 a dezembro de 2014

UF	Recebeu da produção de abril 2013 a dezembro de 2014 com a suspensão da Lei 12.734 / 2012		Receberia pela Lei 12.734 / 2012		Aumento (Redução)
	Confrontantes / Afetados	Fundo Especial	Confrontantes / Afetados	Fundo Especial	
AC	0	10.419.334	0	51.711.743	41.292.409
AL	118.457.979	46.611.645	35.725.946	222.766.134	93.422.456
AM	8.831.939	29.996.127	0	148.872.317	110.044.252
AP	118.746	7.664.345	0	38.038.593	30.255.502
BA	280.426.953	178.845.256	76.275.556	869.364.193	486.367.541
CE	65.648.426	97.151.532	2.194.849	479.895.718	319.290.608
DF	0	3.320.908	0	16.481.880	13.160.972
ES	1.977.492.160	33.916.781	900.154.816	23.107.623	-1.088.146.502
GO	0	71.587.195	0	355.306.881	283.719.686
MA	0	81.312.322	0	403.551.632	322.239.310
MG	40.529.926	256.275.717	5.592.066	1.268.793.347	977.579.770
MS	0	29.354.229	0	145.654.321	116.300.092
MT	0	35.856.130	0	177.937.244	142.081.114
PA	672.893	70.076.647	0	347.654.955	276.905.415
PB	46.805.746	63.213.172	13.296.548	307.549.013	210.826.643
PE	116.550.566	96.310.452	18.283.425	463.747.127	269.169.533
PI	0	51.901.153	0	257.586.655	205.685.503
PR	0	132.003.973	0	655.152.624	523.148.651
RJ	8.724.569.586	58.783.070	4.066.342.997	8.386.119	-4.708.623.539
RN	311.751.630	49.266.204	99.777.655	230.483.072	-30.757.108
RO	0	16.865.680	0	83.676.976	66.811.296
RR	0	8.227.291	0	40.987.903	32.760.612
RS	191.924.187	131.938.748	62.421.326	640.491.461	379.049.852
SC	108.355.048	76.233.635	34.449.637	371.192.662	221.053.617
SE	249.730.276	29.205.454	65.711.744	129.677.599	-83.546.387
SP	1.306.910.406	260.550.702	457.591.439	1.254.152.381	144.282.713
TO	0	27.810.455	0	138.023.806	110.213.351
BRASIL	13.548.776.468	1.954.698.156	5.837.818.004	9.130.243.981	-535.412.640

Fonte: ANP / Elaboração Própria

FPM e suas estimativas

O Ministério do Planejamento divulgou recentemente o Relatório de Avaliação Fiscal e Cumprimento de Meta do 3º bimestre de 2015, como determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esta avaliação já apresenta redução em sua previsão para o FPM deste ano. É importante ressaltar que a avaliação do 1º bimestre não está disponível no site do Ministério do Planejamento.

Tabela 3: Previsão FPM para 2015

Fundo de Participação dos Municípios	PLOA	LOA	2ª Avaliação do Governo (a)	3ª Avaliação do Governo (b)	Diferença (a-b)
IR	322.992	315.402	316.232	311.146	5.086
IPI	64.693	59.515	55.880	52.969	2.912
Total (IR e IPI)	387.685	374.917	372.112	364.114	7.998
1% de FPM - (IR e IPI) - Dezembro	3.877	3.749	3.721	3.641	80
22,5% de FPM - (IR e IPI) - Bruto	69.783	67.485	66.980	65.541	1.440
Total 23,5% (IR e IPI) - Liq	4.478	71.234	70.701	69.182	1.520
Total 23,5% (IR e IPI) - Bruto	91.106	88.105	87.446	85.567	1.879

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do Ministério do Planejamento

O FPM bruto, na PLOA, foi previsto em **R\$ 91,106 bilhões**. Posteriormente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) o valor caiu para **R\$ 88,105 bilhões** e na última Avaliação Bimestral do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias o repasse para o FPM ficou em **R\$ 85,567 bilhões**, ou seja **R\$ 5,53 bilhões** a menos para o fundo desde a PLOA até o último relatório divulgado.

O valor acumulado pelos municípios brasileiros em repasses para o fundo, de período de janeiro a julho do ano vigente, é muito semelhante, em termos reais, ao acumulado no mesmo período do ano passado. Tradicionalmente, o primeiro semestre tem repasses mais abundantes quando comparado ao segundo. Como houve um decréscimo real do primeiro semestre de 0,81% em relação ao do mesmo período de 2014, será necessário um crescimento do segundo semestre bem expressivo para que a previsão do Governo Federal se concretize.

Tabela 4: Repasse real FPM – 2014 x 2015

Repasse do FPM - Valor Bruto Deflacionado			
Mês	Ano		Cresc.
	2014	2015	
Janeiro	8.502.717.851,70	7.356.959.572,85	-13,48%
Fevereiro	9.525.913.450,99	8.600.582.084,30	-9,71%
Março	5.599.212.081,47	6.182.649.793,68	10,42%
Abril	6.348.026.092,86	6.625.675.148,13	4,37%
Maio	8.420.789.646,40	7.818.224.945,57	-7,16%
Junho	6.289.889.137,86	6.982.118.450,61	11,01%
Julho	5.401.678.769,14	5.170.039.809,55	-4,29%
0,5%		946.065.290,15	
Total	50.088.227.030,43	49.682.315.094,84	-0,81%

**Dep. de Estudos Técnicos - Deflacionado (Não consta Repasse Extra de Janeiro, Maio e 0,5% Julho)*

Piso do Magistério

Instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica é estabelecido para a formação em nível médio, na modalidade normal, como vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com valores proporcionais às demais jornadas de trabalho.

A Lei determinou que o piso nacional do magistério deve ser atualizado anualmente em 1º de janeiro, de acordo com o mesmo percentual de crescimento do valor aluno/ano nacional do Fundeb referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano. Entretanto, a aplicação desse critério vem implicando aumentos reais do piso nacional acima da inflação e do crescimento das receitas públicas.

Em janeiro de 2015, o MEC divulgou o valor do piso de R\$ 1.917,78 que corresponde a um aumento de 13,01% sobre o valor do piso vigente em 2014. Os Municípios brasileiros tiveram seus gastos com pagamento do magistério ampliados em R\$ 6,878 bilhões de 2014 para 2015. A expansão de despesas para os municípios paraenses, em 2015, alcançou a marca de R\$ 322,891 milhões. Se for levada em conta a totalização das variações do piso desde de 2008, os municípios brasileiros tiveram uma expansão de gastos de R\$ 28,164 bilhões em 8 anos, enquanto os municípios do estado do Paraná gastaram a mais R\$ 1,325 bilhão, no mesmo período, como mostra a tabela 5.

Tabela 5: Despesa com Piso Salarial do Magistério

UF	Aumento da despesa em 2015	Varição da despesa (2008 - 2015)
AC	25.313.617	87.112.166
AL	127.507.354	528.025.589
AM	129.364.020	547.766.694
AP	22.152.416	105.092.765
BA	564.079.290	2.312.901.209
CE	314.002.129	1.153.238.771
ES	164.370.113	605.057.226
GO	230.350.744	1.084.786.448
MA	327.550.262	1.369.135.715
MG	518.373.022	1.897.657.219
MS	111.571.239	467.390.933
MT	99.944.433	376.190.642
PA	344.206.077	1.506.191.384
PB	121.734.851	494.057.536
PE	274.996.822	1.111.377.773
PI	131.199.564	571.450.098
PR	322.891.411	1.325.827.106
RJ	614.068.755	2.618.792.013
RN	100.591.977	355.603.421
RO	51.017.988	202.999.768
RR	16.670.983	76.609.011
RS	392.667.170	1.613.525.346
SC	268.047.905	1.261.966.062
SE	85.273.319	354.518.824
SP	1.470.165.831	5.946.843.171
TO	49.935.161	190.721.639
Total	6.878.046.454	28.164.838.531

Fonte: Finbra e Siope / Elaboração Própria